



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## EDITAL

|                                              |                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Pregão Eletrônico SRP nº<br/>071/2022</b> | <b>Abertura das propostas: 06/12/2022 às 10:00</b><br><b>Data e a hora da disputa: 06/12/2022 às 14h:30"</b><br>no sítio <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### Objeto

Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, a serem utilizados nos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, bem como dos demais setores ligados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, com recursos provenientes dos Tesouros: Municipal, Estadual e Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: Ata com vigência de 12 meses, de acordo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

### Valor Total Estimado

O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.889.930,70 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta reais e setenta centavos)**, obtidos de acordo com a média calculada entre as cotações constantes ao processo.

| Registro de Preços? | Vistoria? | Tipo        | Forma de Adjudicação |
|---------------------|-----------|-------------|----------------------|
| Sim                 | Não       | Menor preço | Por Lote             |

| Licitação Exclusiva ME/EPP? | Exige Amostra/Demo? | Modo de Disputa |
|-----------------------------|---------------------|-----------------|
| Não                         | Não                 | Aberto          |

| Pedido de Esclarecimentos                                                                                        | Impugnações                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Até o dia <b>01/12/2022</b> para o endereço <a href="mailto:compraspmvc@hotmail.com">compraspmvc@hotmail.com</a> | Até o dia <b>01/12/2022</b> para o endereço <a href="mailto:compraspmvc@hotmail.com">compraspmvc@hotmail.com</a> |

### Observações Gerais

- O edital possui **32 (trinta e dois) lotes** para disputa, sendo que:
- Os lotes: 08, 09, 10, 11, 12, 24, 25, 26 e 31 – **Ampla Participação**;
- Os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30 e 32 – **Exclusivos ME e EPP**;
- Responsável técnico: **Cássia Lucena dos Santos**, matrícula nº 24402-0 e **Ana Fernandes Pinto Bitencourt**, matrícula nº 24557-9;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

- O descritivo de cada lote bem como dos Itens constantes nos mesmos deverá ser observado no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

- Esta licitação é por lote, portanto em atendimento ao Item 5.1 do Edital, a proposta física deverá ser preenchida conforme itens de cada lote em que a licitante deseja participar, digitalizada e inserida no sistema juntamente aos documentos de habilitação.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da PMVC pelo endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) selecionando as opções Pesquisa Avançada > Pesquisa por Identificador > Cód. “973525”. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Licitações-e e também no endereço [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br), opção Processo Licitatório





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2022

(Processo Administrativo nº 47.794/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Vitória da Conquista, por meio da Gerência de Compras, sediada na Praça Joaquim Correia nº 55, Bairro Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 20.191/2020, de 17 de março de 2020, do Decreto nº 15.499, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Municipal nº 1.727/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

**Data da Sessão Pública:** 06/12/2022

**Início de Acolhimento de propostas:** 29/11/2022 a partir das 08h00min.

**Limite de acolhimento de propostas:** 06/12/2022 até às 10h00min.

**Abertura das propostas:** 06/12/2022 às 10h00min.

**Data e a hora da disputa:** 06/12/2022 às 14h30min.

**Local:** Portal Licitações-e – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Pregoeiro Designado:** Liliane Brito do Prado, Decreto 21.741/2022 Contato: telefone – (77) 3424-8515.

### 1.DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, a serem utilizados nos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, bem como dos demais setores ligados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, com recursos provenientes dos Tesouros: Municipal, Estadual e Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: Ata com vigência de 12 meses, de acordo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

Edital PE SRP nº 071/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

[compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

3.1. O credenciamento do interessado dependerá de registro prévio, e atualizado, perante o provedor do sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mantido pelo Banco do Brasil S.A.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, inclusive que:

4.3.1.1 tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;

4.3.1.2 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública, qualquer que seja a esfera de governo, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e art. 7º da Lei 10.520/2002;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.8. O Prefeito e o Vice-Prefeito, nos termos do art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

4.3.9. Os Vereadores, nos termos do art. 89, inciso II, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

4.3.10. Os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, nos termos do art. 89, inciso III, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

4.3.11. As pessoas ligadas a qualquer desses supracitados (4.3.8, 4.3.9 e 4.3.10) por matrimônio ou parentesco por afinidade ou consanguinidade, até o segundo grau, ou por adoção;

4.3.12. Os servidores e empregados públicos municipais, nos termos do art. 89, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá confirmar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (*Declaração de segmentação de faturamento*);

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições e regras contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.5. As declarações constantes nos Anexos IV e V deverão ser apresentadas em formato pdf, assinada e em papel timbrado da empresa, juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação, no prazo previsto do item 5.1 deste edital.**

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. É vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante, sob pena de exclusão de todas as representadas.

4.8. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial que possuam o respectivo plano de recuperação deferido e homologado judicialmente (cfr. art. 58 da lei 11.101/2005);

4.9. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto desta licitação, conforme as condições fixadas contratualmente.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 Nas **licitações por item**, as propostas iniciais já registradas no sistema **NÃO** necessitam ser acompanhadas de documento próprio anexado no campo “Lista de Anexos da Proposta”, em arquivo digital no formato pdf, **desde que o campo Descrição/Observações seja preenchido**, observando as disposições previstas no item 6.1 deste Edital.

5.1.2 Nas licitações divididas em Grupo ou Lotes, **assim caracterizadas quando há a aglutinação de itens**, os licitantes ficam **OBRIGADOS** a anexar Proposta de Preços em formato pdf, assinada e em papel timbrado da empresa, no campo “Lista de Anexos da Proposta”, conforme modelo do Anexo VI.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



### Atenção Licitantes!

As Propostas de Preços, os documentos de Habilitação e os anexos exigidos em Edital, deverão ser apresentados ao mesmo tempo no sistema do *Licitacões-e*.

5.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha estar assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da proposta, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante **deverá** enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

#### 6.1.1. Valor total do lote.

6.1.2. No campo **Descrição/Observações** deverá ser detalhado o objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, a marca, o fabricante, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, prazo de validade da proposta.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando desde logo aquelas que:** não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *do lote*. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 00,01 (um centavo).

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitem anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada ao Banco do Brasil S.A.;

7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitem anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ao praticado no mercado (ou em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos), observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 29 do Decreto n.º 20.191/2020.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

8.2.1 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), quando previsto expressamente em Edital;

8.2.2 as especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;

8.2.2 conter valores simbólicos, irrisórios ou apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.

8.2.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo **de até 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no caixa eletrônico de troca de mensagens (*chat*) a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, esse último no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7.1. Na hipótese de omissão do prazo de validade das certidões de regularidade fiscal ou da certidão negativa de concordata e falência, serão acatadas aquelas com prazo máximo de 30 (trinta) dias da sua expedição.

### 9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp?cnpj=](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=));

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (art. 195, §3º da Constituição Federal), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis de resultados do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente**, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, **constando Termo de Abertura e Encerramento**;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

9.10.2.1. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento e recibo de entrega de documento digital;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. *É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.*

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/grupo pertinente.

### 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

9.11.1.1.2. Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

9.11.1.1.3. Descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

9.11.1.1.4. Dados do emissor do atestado: nome e contato;

9.11.1.1.5. Local, data de emissão e assinatura do emissor.

9.12. Alvará ou Licença Sanitária para Funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão;

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente arrematante em um item/grupo, que estiver concorrendo em outro item/grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Na hipótese de a licitante arrematante deixar de enviar algum documento de habilitação para um dos itens/lotos que concorrer, o Pregoeiro poderá aproveitar, de forma oblíqua, a habilitação já apresentada em outro item/lote, desde que cumprido cumulativamente os seguintes requisitos:

9.20.1.1. O pregoeiro deve se certificar de que a documentação faltante corresponde àquela já apresentada e analisada em item/lote anterior;

9.20.1.2 O pregoeiro deve avaliar se a documentação atende, na integralidade, os dois itens/grupos envolvidos nos itens em questão (essa análise se reforça se a documentação for atinente à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica)

9.20.1.3 O procedimento deve ser adotado com todos licitantes na mesma condição, não se admite a adoção de condutas discriminatórias por parte dos agentes públicos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



### Licitantes, ATENÇÃO!

Os documentos exigidos em Edital deverão ser incluídos em **TODOS** os lotes que a empresa pretenda participar.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado arrematante deverá ser encaminhada no prazo **de 02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



### ATENÇÃO Licitantes!

Não esqueçam de enviar a Proposta de Preço final e reformulada no prazo estipulado neste Edital ao Pregoeiro, por meio do sistema.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 11. DOS RECURSOS.

Edital PE SRP nº 071/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

11.1. Declarado **o vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, ou na hipótese de o Pregoeiro declarar fracassado o certame, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor ou de declarado fracassado o certame.

11.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Uma vez manifestada a intenção, **o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico **ou por meio do e-mail [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)**, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.6. A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 11.1 autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora ou declarar o certame fracassado.



### Licitante,

**Se você se sentir prejudicado com a decisão do Pregoeiro, recorra!  
O recurso é seu instrumento de defesa contra atos ilegais.  
Mas lembre-se, a intenção de recorrer deverá ser MOTIVADA e  
apresentada pelo sistema no prazo estipulado pelo Edital, **sob pena  
de inadmissibilidade.****

## 12.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Banco do Brasil e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. **Não haverá** exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

meio eletrônico (*e-mail*), para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos, não cabendo questionamentos posteriores quantos as regras editalícias;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir de sua assinatura, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao Tribunal de Contas da União (Consulta Consolidada), por meio do link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como será precedida de consulta ao CAFIMP.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAD, nos termos do Decreto nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAD, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) / grupo prejudicado(s) pela conduta do licitante, conforme o caso, de acordo com o Termo de Referência;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAD, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos do Decreto nº 18.484, de 13 de março de 2018.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CAFIMP, CEIS E CNEP, nos termos do decreto municipal nº 18.484, de 13 de março de 2018.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta negociada do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

### 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



#### Licitantes,

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação motivadamente ao Pregoeiro.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **compraspmvc@hotmail.com**, ou por petição protocolada junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de Finanças, Praça Joaquim Correia, 55, Centro, em atenção ao pregoeiro responsável.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos, inclusive o Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta (Lei 8666/93, Art. 43, § 3º).

24.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

24.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Joaquim Correia, nº 55 - Centro, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 12:00 horas e das 14:30 às 18:00. horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

24.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato, quando for o caso.

24.13.4. ANEXO IV – Declarações

24.13.5. ANEXO V – Declaração de ME e EPP.

24.13.6. ANEXO VI – Modelo de Proposta de Preço.

24.13.7. ANEXO VII – Relação de itens e orçamento estimado.

Vitória da Conquista, 18 de novembro de 2022.

**Edivaldo Santos Ferreira Júnior**

Secretário Municipal de Gestão e Inovação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 47.794/2022

### 1. 1. ORGÃO/SETOR LICITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Contratação futura de empresa especializada no fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS** a serem utilizados nos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, bem como dos demais setores ligados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2.2 Aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### LOTE 01

| ITEM                | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QUANT  | UND | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total   |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---------------|----------------|---------------|
| 01                  | <u>Achocolatado chocolate em líquido de 200ml</u> , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.                                                                                                                                          | 22.500 | UND | 7.000         | R\$ 1,59       | R\$ 35.775,00 |
| 02                  | <u>Achocolatado em pó, pacote 400g</u> enriquecido c/ vitaminas, (amostra acompanhada de ficha e laudo técnico com especificações das vitaminas contidas) – quilo. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | 5.900  | UND | 2.000         | R\$ 7,33       | R\$ 43.247,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |     |               |                | R\$ 79.022,00 |

#### LOTE 02

| ITEM                | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                   | QUANT | UND | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total  |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------|----------------|--------------|
| 01                  | <u>Adoçante dietético, frasco com 100 ml</u> , aspecto físico límpido, transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, prazo de validade de um ano, características adicionais bico dosador, | 450   | UND | 50            | R\$ 3,50       | R\$ 1.575,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                             |       |     |               |                | R\$ 1.575,00 |

#### LOTE 03

Edital PE SRP nº 071/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

| ITEM                | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                  | QUANT  | UND | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total   |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---------------|----------------|---------------|
| 01                  | <u>Açúcar cristalizado</u> , Embalagem de 1 kg sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | 10.500 | KG  | 4.000         | R\$ 5,38       | R\$ 56.490,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |     |               |                | R\$ 56.490,00 |

LOTE 04

| ITEM                | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                    | QUANT  | UND   | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total   |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------------|----------------|---------------|
| 01                  | <u>Água Mineral Natural, sem gás, embalagem de 500 ml acondicionada</u> em garrafa pet, tampa c/roscas e lacre; validade 11 meses a contar da data da entrega;                                                                               | 19.000 | UND   | 5.000         | R\$ 1,53       | R\$ 29.070,00 |
| 02                  | <u>Água Mineral Natural sem gás garrafão de 20 l (LÍQUIDO)</u> . Acondicionada em garrafão fabricado em resina virgem, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega. | 600    | Galão | 200           | R\$ 16,16      | R\$ 9.696,00  |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |               |                | R\$ 38.766,00 |

LOTE 05

| ITEM                | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                  | QUANT | UND | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total   |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------|----------------|---------------|
| 01                  | <u>Amendoim, sem pele, cru</u> . Constituídos de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pacote 500g. | 1.370 | UND | 370           | R\$ 7,63       | R\$ 10.453,10 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                            |       |     |               |                | R\$ 10.453,10 |

LOTE 06

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                     | QUANT | UND | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------|----------------|---------------|
| 01   | <u>Amido de milho</u> , embalagem com 1 kg Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de | 1.500 | UND | 500           | R\$ 18,83      | R\$ 28.245,00 |

Edital PE SRP nº 071/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |       |       |          |               |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|----------|---------------|
|                     | pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p                                                                                                                                              |       |       |       |          |               |
| 02                  | <b>Mistura para preparo de mingau / arroz</b> – cereal para alimentação infantil a partir do 6º mês, a base de farinha de arroz, fortificada com ferro, ácido fólico, vitaminas e sais minerais, sabor arroz ou arroz e aveia, apresentação <b>embalagem de 400 gramas</b> , com no mínimo 80% do prazo de validade | 4.000 | Galão | 1.000 | R\$ 6,03 | R\$ 24.120,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |       |       |          | R\$ 52.365,00 |

## LOTE 07

| ITEM                | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                         | QUANT | UND | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total   |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------|----------------|---------------|
| 01                  | <b>Arroz branco. Embalagem com 1kg</b> Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.           | 5.300 | KG  | 1.300         | R\$ 5,53       | R\$ 29.309,00 |
| 02                  | <b>Arroz parabolizado pacote com 1kg</b> tipo 1. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | 5.300 | KG  | 1.300         | R\$ 6,06       | R\$ 32.118,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |               |                | R\$ 61.427,00 |

## LOTE 08

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANT | UND   | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|---------------|----------------|---------------|
| 02   | <b>Azeite de oliva extra virgem</b> , embalado <b>em frasco com 500 ml</b> obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, aparência transparente levemente amarelada, cheiro característico, sem apresentar cheiro forte ou outras substâncias tanto frio quanto aquecido, embalado <b>em frasco com 500 ml</b> , sem amassadura, ferrugem ou abaulamento. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. <b>Caixa com 12 unidades</b> | 180   | CAIXA | 40            | R\$ 311,00     | R\$ 55.980,00 |
| 03   | <b>Óleo de soja</b> , embalagem 900ml. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4.600 | UND   | 600           | R\$ 10,70      | R\$ 49.220,00 |

Edital PE SRP nº 071/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

|                     |                                                                                                                   |  |  |  |  |                |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|----------------|
|                     | fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. |  |  |  |  |                |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                   |  |  |  |  | R\$ 105.200,00 |

## LOTE 09

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANT | UND   | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total    |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|---------------|----------------|----------------|
| 01   | <b>Azeitona (pote de vidro com 200 g).</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Caixa com 24 unidades                              | 700   | CAIXA | 70            | R\$ 146,40     | R\$ 102.480,00 |
| 02   | <b>Azeitona (lata grande com 3 kg).</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.                                                       | 10    | LATA  | 04            | R\$ 84,67      | R\$ 846,70     |
| 03   | <b>CATCHUP</b> , de primeira qualidade, produzido com alta concentração de tomates, <b>em caixa tetra pak de aproximadamente 1kg.</b> A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.                              | 2.500 | UND   | 500           | R\$ 11,67      | R\$ 29.175,00  |
| 04   | <b>Ervilha (Lata).</b> Embalagem com 200g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.                                                               | 6.900 | LATA  | 1.900         | R\$ 3,53       | R\$ 24.357,00  |
| 05   | <b>Extrato de tomate, embalagem 350g,</b> contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.                                                               | 8.300 | UND   | 1.300         | R\$ 3,58       | R\$ 29.714,00  |
| 06   | <b>Leite de coco garrafa 500ml.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.                                                           | 4.000 | UND   | 400           | R\$ 8,08       | R\$ 32.320,00  |
| 07   | <b>Maionese 250g.</b> Especificação: maionese, tradicional. <b>Embalagem com 250 g,</b> com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos. | 1.600 | UND   | 600           | R\$ 4,78       | R\$ 7.648,00   |

Edital PE SRP nº 071/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

|                     |                                                                                                                                                                                                                                 |       |      |       |           |                |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------|-----------|----------------|
| 08                  | <b>Milho verde (lata com 200g).</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.            | 4.800 | UND  | 1.800 | R\$ 3,68  | R\$ 17.664,00  |
| 09                  | <b>Milho verde (lata grande com 3 kg).</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.     | 10    | LATA | 04    | R\$ 50,67 | R\$ 506,70     |
| 10                  | <b>SARDINHA EM CONSERVA - Embalagem em lata de 125g.</b> A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de (06) meses.                             | 6.300 | KG   | 1.300 | R\$ 6,11  | R\$ 38.493,00  |
| 11                  | <b>Sal iodado, embalagem transparente 1kg.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | 970   | UND  | 170   | R\$ 1,16  | R\$ 1.125,20   |
| 12                  | <b>Vinagre garrafa de 500ml,</b> Embalagem, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.              | 1.600 | UND  | 600   | R\$ 22,07 | R\$ 35.312,00  |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                                 |       |      |       |           | R\$ 319.641,60 |

## LOTE 10

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                          | QUANT | UND    | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------------|----------------|---------------|
| 01   | <b>Bala</b> acondicionadas em embalagem plástica, lacrada, resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg e data de fabricação e validade na embalagem.                         | 2.600 | PACOTE | 600           | R\$ 11,28      | R\$ 29.328,00 |
| 02   | <b>Bombom de chocolate,</b> com embalagem de 1kg contendo 50 unidades. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. | 650   | PACOTE | 50            | R\$ 42,06      | R\$ 27.339,00 |
| 03   | <b>Goiabada em barra, embalagem 500g.</b> Ingredientes: Goiaba e açúcar, com identificação do produto e prazo de validade.                                                         | 2.100 | CAIXA  | 500           | R\$ 11,00      | R\$ 23.100,00 |
| 04   | <b>Gelatina em pó diet sabores variados.</b> Com polpa de fruta, corante natural, fonte de vitaminas e minerais,                                                                   | 4.500 | UND    | 500           | R\$ 2,79       | R\$ 12.555,00 |

Edital PE SRP nº 071/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |       |       |           |                       |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-----------|-----------------------|
|                            | <b>embalagem com 75g (caixa)</b> , conter modo preparo, rendimento, ingredientes, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem.                                                                                                             |       |       |       |           |                       |
| 05                         | <b>Gelatina em pó sabores variados.</b> Com polpa de fruta, corante natural, fonte de vitaminas e minerais, <b>embalagem com 75g (caixa)</b> , conter modo preparo, rendimento, ingredientes, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. | 4.800 | UND   | 800   | R\$ 2,60  | R\$ 12.480,00         |
| 07                         | <b>Pipoca Doce</b> , fardo com 10 unidades, contendo 200 gramas cada                                                                                                                                                                                                          | 7.700 | FARDO | 2.700 | R\$ 18,10 | R\$ 139.370,00        |
|                            | <b>PÉ DE MOLEQUE</b> ; Composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado. Embalada individualmente, pesando 20g cada. <b>Em pacote de 1kg. Com 50 unidades</b>                                                                                      | 1.500 | KG    | 500   | R\$ 29,17 | R\$ 43.755,00         |
| 08                         | <b>PAÇOCA DE AMENDOIM</b> - doce tradicional à base de amendoim, farinha de mandioca e açúcar. <b>Caixa contendo 100 unidades</b>                                                                                                                                             | 700   | CAIXA | 200   | R\$ 29,74 | R\$ 20.818,00         |
| 09                         | <b>Pirulito</b> , acondicionados em embalagem plástica, lacrada, resistente, transparente, com <b>Pacote de 1 kg</b> e data de fabricação e validade na embalagem.                                                                                                            | 4.500 | UND   | 500   | R\$ 18,00 | R\$ 81.000,00         |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |       |       |           | <b>R\$ 389.745,00</b> |

## LOTE 11

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT | UND | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------|----------------|---------------|
| 01   | <b>Beijú com recheio de coco e açúcar</b> , convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, de 1ª qualidade, livre de contaminação física ou química. <b>Em embalagem individual de 500 g.</b>                                                       | 3.300 | UND | 1.300         | R\$ 7,67       | R\$ 25.311,00 |
| 02   | <b>Biscoitos Avoador (póvilho)</b> , formato redondo, íntegro, embalagem plástica transparente resistente de 500g.                                                                                                                                           | 1.200 | UND | 200           | R\$ 22,52      | R\$ 27.024,00 |
| 03   | <b>Tapioca moída na cor branca.</b> Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. <b>Embalagem de 1KG</b> | 6.500 | KG  | 1.500         | R\$ 13,37      | R\$ 86.905,00 |

Edital PE SRP nº 071/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

|                     |                |
|---------------------|----------------|
| VALOR TOTAL DO LOTE | R\$ 139.240,00 |
|---------------------|----------------|

## LOTE 12

| ITEM                | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT  | UND   | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total    |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------------|----------------|----------------|
| 01                  | <b>Batata Palha.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. <b>Embalagem de 1kg</b>                                                | 2.800  | UND   | 800           | R\$ 28,88      | R\$ 80.864,00  |
| 02                  | <b>Biscoito Waffer,</b> sabores variados, textura crocante, <b>embalagem com peso mínimo 130g</b> com identificação do produto rotulo de ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 anos a contar da data da entrega. | 12.000 | UND   | 3.000         | R\$ 1,72       | R\$ 20.640,00  |
| 02                  | <b>Biscoito doce,</b> s/ gorduras trans, <b>pacote c/ 400g</b> contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.                                        | 10.500 | UND   | 2.500         | R\$ 6,12       | R\$ 64.260,00  |
| 03                  | <b>Biscoito recheado de 35g,</b> s/ gorduras trans, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.                                                   | 14.000 | UND   | 4.000         | R\$ 1,00       | R\$ 14.000,00  |
| 04                  | <b>Biscoito salgado integral 27g</b> individualizados, total 162g. caixa com 40 pacotes de 162g                                                                                                                                                                              | 9.000  | UND   | 3.000         | R\$ 4,43       | R\$ 39.870,00  |
| 05                  | <b>Biscoito salgado,</b> tipo Cream Cracker, s/ gorduras trans, <b>pacote c/ 400g,</b> contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.                | 10.500 | UND   | 2.500         | R\$ 5,39       | R\$ 56.595,00  |
| 07                  | <b>Salgadinho,</b> fardo com 10 unidades, contendo 200 gramas cada.                                                                                                                                                                                                          | 7.700  | FARDO | 1.700         | R\$ 19,91      | R\$ 153.307,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |               |                | R\$ 429.536,00 |

## LOTE 13

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                  | QUANT | UND | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------|----------------|---------------|
| 01   | <b>Café em pó,</b> sem conservantes embalagem à vácuo, aluminizada, <b>pct 250g,</b> empacotado automaticamente (sem contato manual), Contendo dados de identificação do produto, marca do | 9.000 | PCT | 3.000         | R\$ 8,06       | R\$ 72.540,00 |

Edital PE SRP nº 071/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

|                     |                                                                                                                   |  |  |  |  |               |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|---------------|
|                     | fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. |  |  |  |  |               |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                   |  |  |  |  | R\$ 72.540,00 |

## LOTE 14

| ITEM                | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                 | QUANT | UND | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total   |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------|----------------|---------------|
| 01                  | <u>Caldo de carne, pacote de 1 kg.</u> Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.   | 600   | UND | 150           | R\$ 16,15      | R\$ 9.690,00  |
| 02                  | <u>Caldo de galinha, pacote de 1 kg.</u> Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | 550   | UND | 100           | R\$ 15,15      | R\$ 8.332,50  |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                                           |       |     |               |                | R\$ 18.022,50 |

## LOTE 15

| ITEM                | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                  | QUANT | UND | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total   |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------|----------------|---------------|
| 01                  | <u>CRAVO DA ÍNDIA</u> - Embalagem plástica contendo até 50 g do produto, apresentando a maioria dos cravos íntegros        | 600   | UND | 100           | R\$ 7,67       | R\$ 4.602,00  |
| 02                  | <u>Canela em pó, pacote com 500 g</u> , prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de embalagem não superior a 30 dias. | 250   | PCT | 50            | R\$ 36,43      | R\$ 9.107,50  |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                            |       |     |               |                | R\$ 13.709,50 |

## LOTE 16

| ITEM                | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                           | QUANT | UND | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total   |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------|----------------|---------------|
| 01                  | <u>Côco ralado</u> desidratado, embalagem de 100g. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | 5.500 | UND | 1.500         | R\$ 5,16       | R\$ 28.380,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                                     |       |     |               |                | R\$ 28.380,00 |

## LOTE 17

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                           | QUANT | UND | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------|----------------|---------------|
| 01   | <u>Cremogema 500g</u> , embalagem contendo dados de identificação do produto, marca | 7.000 | UND | 1.500         | R\$ 9,73       | R\$ 68.110,00 |

Edital PE SRP nº 071/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

|                     |                                                                              |  |  |  |  |               |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|---------------|
|                     | do fabricante, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS |  |  |  |  |               |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                              |  |  |  |  | R\$ 68.110,00 |

LOTE 18

| ITEM                | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANT | UND | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total   |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------|----------------|---------------|
| 01                  | <b>Creme de Leite. Embalagem de 200 gramas</b> , embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, homogeneizado. | 5.600 | UND | 1.600         | R\$ 3,76       | R\$ 21.056,00 |
| 02                  | <b>Leite condensado</b> embalagem 395g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.                                                                                                   | 3.900 | UND | 1.900         | R\$ 5,99       | R\$ 23.361,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |     |               |                | R\$ 44.417,00 |

LOTE 19

| ITEM                | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QUANT | UND | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total   |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------|----------------|---------------|
| 01                  | <b>Farinha de mandioca</b> , copioaba amarela, embalagem transparente, peso 1 Kg. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.                                                                                                                                                    | 2.800 | KG  | 800           | R\$ 5,87       | R\$ 16.436,00 |
| 02                  | <b>Farinha de rosca</b> , obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes de plástico, transparentes, limpos, não violados resistentes, peso 1 Kg. Embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | 550   | KG  | 150           | R\$ 11,68      | R\$ 6.424,00  |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |     |               |                | R\$ 22.860,00 |

LOTE 20

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL | QUANT | UND | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total |
|------|---------------------------|-------|-----|---------------|----------------|-------------|
|------|---------------------------|-------|-----|---------------|----------------|-------------|

Edital PE SRP nº 071/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |       |          |               |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|----------|---------------|
| 01                  | <b>Farinha de trigo com fermento. Embalagem com 1 kg</b> Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | 3.200 | KG | 1.200 | R\$ 6,63 | R\$ 21.216,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |       |          | R\$ 21.216,00 |

## LOTE 21

| ITEM                | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                         | QUANT | UND | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total   |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------|----------------|---------------|
| 01                  | <b>Feijão tipo 1 cariquinho, Embalagem com 1 kg.</b> Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.             | 4.800 | KG  | 2.000         | R\$ 8,54       | R\$ 40.992,00 |
| 02                  | <b>Feijão tipo fradinho</b> quebrado, <b>Embalagem com 1 kg.</b> Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | 3.300 | KG  | 1.300         | R\$ 9,31       | R\$ 30.723,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |               |                | R\$ 71.715,00 |

## LOTE 22

| ITEM                | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                               | QUANT | UND | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total  |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------|----------------|--------------|
| 01                  | <b>Fermento em pó para bolos. Embalagem com 100 g,</b> embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | 1.000 | UND | 400           | R\$ 3,62       | R\$ 3.620,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                                         |       |     |               |                | R\$ 3.620,00 |

## LOTE 23

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                           | QUANT | UND | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------|----------------|---------------|
| 01   | <b>Fubá de milho, embalagem transparente 500g.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | 5.600 | UND | 1.600         | R\$ 3,79       | R\$ 21.224,00 |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |     |       |          |               |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------|----------|---------------|
| 02                  | <b>Milho de pipoca, Embalagem 500g.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.                                               | 3.500 | UND | 1.000 | R\$ 4,79 | R\$ 16.765,00 |
| 03                  | <b>Milho em flocos, Embalagem 500g.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.                                               | 5.700 | UND | 1.700 | R\$ 3,48 | R\$ 19.836,00 |
| 04                  | <b>Milho para mungunzá-canjica amarela, embalagem transparente 500g, fardo 10 Kg.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | 4.500 | UND | 1.500 | R\$ 3,80 | R\$ 17.100,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |     |       |          | R\$ 74.925,00 |

### LOTE 24

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANT | UND | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------|----------------|---------------|
| 01   | <b>Fórmula infantil para lactantes, de 0 a 6 meses</b> , lactose, concentrado proteico de soro de leite, oleina de palma, leite desnatado, óleo canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio, vitaminas (vitamina c, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina) óleo de peixe, lécitina de soja, ácido graxo, araquidônico, larginina, icarnítina, nucleotídeos, taurina, bitar, trato de colina, inositol, ilhistidina. Não contém glúten, embalagem de 400 g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms, equivalente ao nan 1 pro ou simular ou de melhor qualidade. | 1.000 | UND | 500           | R\$ 46,00      | R\$ 46.000,00 |
| 02   | <b>Fórmula infantil para lactantes, de 0 a 6 meses</b> , desnatado leite em pó, leite de vaca desnatado (fonte proteica) maltodextrina, oleina de palma, óleo de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.000 | UND | 500           | R\$ 35,17      | R\$ 35.170,00 |

Edital PE SRP nº 071/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |     |     |           |                |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----|-----------|----------------|
|                     | canola, óleo de milho, leitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina pp, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12) não contem glúten, embalagem de 400 gramas contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms, equivalente ao nestogeno 1 pro ou simular ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                             |       |     |     |           |                |
| 03                  | <b>Fórmula infantil para lactantes, de 6 a 12 meses</b> , desnatado leite em pó, leite de vaca desnatado (fonte proteica) maltodextrina, oleina de palma, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio) leitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12) não contem glúten, embalagem de 400 gramas contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms, equivalente ao nestogeno 1 pro ou simular ou de melhor qualidade. | 1.000 | UND | 500 | R\$ 32,33 | R\$ 32.330,00  |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |     |     |           | R\$ 113.500,00 |

## LOTE 25

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUANT | UND | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total    |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------|----------------|----------------|
|      | <b>Leite integral, tipo longa vida</b> , envasado em caixa tetra pack de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento; | 2.500 | UND | 1.000         | R\$ 4,82       | R\$ 12.050,00  |
| 01   | <b>Leite em pó integral, embalagem aluminizada 1 kg</b> , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.                                                          | 6.100 | KG  | 2.000         | R\$ 33,36      | R\$ 203.496,00 |

Edital PE SRP nº 071/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

|                     |                |
|---------------------|----------------|
| VALOR TOTAL DO LOTE | R\$ 215.546,00 |
|---------------------|----------------|

## LOTE 26

| ITEM                | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                              | QUANT | UND | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total   |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------|----------------|---------------|
| 01                  | <u>Macarrão espagete</u> com ovos, embalagem c/ 500g. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | 8.700 | UND | 2.500         | R\$ 4,84       | R\$ 42.108,00 |
| 02                  | <u>Macarrão parafuso</u> com ovos, embalagem c/ 500g. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | 8.700 | UND | 2.500         | R\$ 4,69       | R\$ 40.803,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                                                        |       |     |               |                | R\$ 82.911,00 |

## LOTE 27

| ITEM                | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                       | QUANT | UND | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total   |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------|----------------|---------------|
| 01                  | <u>Manteiga pasteurizada com sal</u> , embalagem com 200 gramas                                                                                                                                                                                                 | 2.500 | UND | 800           | R\$ 9,10       | R\$ 31.850,00 |
| 02                  | <u>Margarina</u> com 60% de lipídios. Embalagem em polietileno <b>Embalagem com 1 kg</b> contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | 3.500 | UND | 1.000         | R\$ 13,33      | R\$ 46.655,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |     |               |                | R\$ 78.505,00 |

## LOTE 28

| ITEM                | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                        | QUANT | UND | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total   |
|---------------------|--------------------------------------------------|-------|-----|---------------|----------------|---------------|
| 01                  | <u>Pasta a base de alho</u> , embalagem de 500 g | 2.800 | UND | 800           | R\$ 15,86      | R\$ 44.408,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                  |       |     |               |                | R\$ 44.408,00 |

## LOTE 29

| ITEM                | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                  | QUANT | UND | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total   |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------|----------------|---------------|
| 01                  | <u>Proteína de soja texturizada, cor marrom escura: Embalagem com 500g</u> | 3.000 | UND | 1.000         | R\$ 6,75       | R\$ 20.250,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                            |       |     |               |                | R\$ 20.250,00 |

Edital PE SRP nº 071/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**LOTE 30**

| ITEM                | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANT | UND | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total   |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------|----------------|---------------|
| 01                  | <b>Queijo ralado. Embalagem com 10 gramas.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. | 4.600 | UND | 1.000         | R\$ 8,40       | R\$ 38.640,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |     |               |                | R\$ 38.640,00 |

**LOTE 31**

| ITEM                | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                               | QUANT  | UND | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total    |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---------------|----------------|----------------|
| 01                  | <b>Refrigerante de 2 litros</b> contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.                                                  | 6.800  | UND | 1.000         | R\$ 7,20       | R\$ 48.960,00  |
| 02                  | <b>Suco em pó,</b> (sabores variados) pacote de 1kg para fazer 10 litros.                                                                                                                                                                               | 4.000  | KG  | 800           | R\$ 11,28      | R\$ 45.120,00  |
| 03                  | <b>Suco Pronto</b> 200 ml (sabores variados)                                                                                                                                                                                                            | 21.000 | UND | 5.000         | R\$ 1,50       | R\$ 31.500,00  |
| 04                  | <b>Suco</b> sabores de manga, goiaba e caju, maracujá, garrafa 500 ml. Embalagem contendo dados de identificação do produto. Marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. | 4.600  | UND | 1.600         | R\$ 8,42       | R\$ 38.732,00  |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |               |                | R\$ 164.312,00 |

**LOTE 32**

| ITEM                  | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                              | QUANT | UND | Quant. mínima | Valor Unitário | Valor total      |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------|----------------|------------------|
| 01                    | <b>Chá</b> (erva cidreira, capim santo, camomila e outros sabores) <b>caixa c/ 10 sachês de 15g cada</b> , contendo identificação do produto, marca do fabricante, c/ registro do Ministério da Saúde. | 2.100 | UND | 600           | R\$ 4,23       | R\$ 8.883,00     |
| VALOR TOTAL DO LOTE   |                                                                                                                                                                                                        |       |     |               |                | R\$ 8.883,00     |
| VALOR TOTAL DOS LOTES |                                                                                                                                                                                                        |       |     |               |                | R\$ 2.889.930,70 |

2.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, mas ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

**3. JUSTIFICATIVA:**

Edital PE SRP nº 071/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, possui em seu espectro de gestão um conjunto de políticas públicas que visam primordialmente a garantia dos direitos fundamentais inseridos na Constituição Federal de 1988, tendo como diretriz estruturante a efetivação do direito ao desenvolvimento humano. Nessa arquitetura de governança, a política social mais destacável na responsabilidade de gestão da SEMDES é a Política de Assistência Social. Assim, ela exerce o comando do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município, o qual é composto por diversas Unidades de Atendimento e tem a missão de garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

A Assistência Social está legalmente prevista nos arts. 203 e 204 da Constituição Federal, que reforçam a responsabilidade desta política pública em garantir proteção social a quem necessitar. No plano infraconstitucional, emerge a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), a qual destaca como um dos objetivos da Assistência Social a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos.

Mais recentemente a Assistência Social foi legalmente reconhecida como serviço público essencial à população em estado de vulnerabilidade, nos termos do inciso II, do art. 3º, do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020. Esse marco legal delimitou a essencialidade das ofertas socioassistenciais para a vida da comunidade, reconhecendo que no âmbito do sistema de proteção social brasileiro esta política pública tem um papel estratégico e de destaque.

Para atender as diretrizes advindas das normas acima explicitadas, a Assistência Social deste município, conta hoje com a **Coordenação Proteção Social Básica (CPSB)** que tem a finalidade de prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como visa o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que está em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social, discriminações de gênero, étnicas, por idade, por deficiências. São ofertados pela Coordenação de Proteção Social Básica os seguintes serviços:

- **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF):** Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV):** É ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias, realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.
- **Programa Primeira Infância no SUAS (PIS):** De caráter intersetorial, envolve várias políticas públicas com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, apoiar a





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

gestante e a família nos cuidados perinatais, colaboração no exercício da parentalidade e no fortalecimento de vínculos.

A **Proteção Social Especial (CPSE)** organiza, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinados às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com violação de direitos. Apresenta o objetivo de contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

A CPSE articula com os serviços de atendimento Socioassistenciais de natureza protetiva, destinado às famílias e aos indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do atendimento ofertado na Proteção Social Especial - PSE organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade. São ofertados pela Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, os seguintes serviços:

- **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI:** Este serviço tem como objetivo ofertar ações de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. É ofertado nas seguintes unidades: CREAS CENTRAL, CREAS CIDCA, CREAS RURAL I – José Gonçalves, CREAS RURAL II – Bate Pé, cujo atendimento realiza-se de segunda a sexta feiras, de 08h às 17h.
- **Programa de Erradicação de Trabalho Infantil – PETI:** É um programa de caráter intersetorial, integrado na Política Nacional de Assistência Social, que compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho. É ofertado por meio da articulação e monitoramento de todas as ações e serviços que possuem interface com a prevenção e a erradicação do trabalho infantil, no âmbito do SUAS e de outras políticas setoriais, mobilizando a política de assistência social como ponto focal da rede intersetorial de enfrentamento do trabalho infantil.
- **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):** O serviço oferece duas formas de medidas socioeducativas em meio aberto, estipuladas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente: a liberdade assistida, que pode durar até três anos, e a prestação de serviços à comunidade, cuja duração limita-se a um período máximo de seis meses. Assim que são encaminhados ao Novo Olhar, os adolescentes são encaminhados a atendimentos Jurídico, social, pedagógico e psicológico, por meio de atendimentos individuais e em grupo, com visitas domiciliares e institucionais e encaminhamentos para a rede socioassistencial e demais políticas públicas.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

- **Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua:** Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Dentre as ofertas deste serviço, destacam-se: acolhimento; escuta qualificada; acompanhamento especializado; encaminhamento para rede socioassistencial; oficinas e atividades coletivas de convívio e socialização; orientação e atendimento individual ou em grupo. Realiza-se nas unidades do Centro POP Adulto e Centro Pop Criança e Adolescente, cujo atendimento se dá de segunda-feira à sexta – feiras, das 08h às 17h e aos sábados, domingos e feriados, das 8h às 13h.
- **Serviço Especializado em Abordagem Social** - Serviço ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças, adolescentes e adultos em situação de rua. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.
- **Acolhimento institucional:** Realiza-se por meio de acolhimento e atendimento por uma equipe multidisciplinar às crianças e adolescentes em decorrência de violação de direitos. O acompanhamento é realizado com a criança e/ou adolescente e sua família proporcionando o fortalecimento dos vínculos rompidos ou fragilizados na tentativa da reintegração à família de origem ou excepcionalmente em família substituta.
- **Acolhimento em abrigos provisórios:** Realiza-se por meio de acolhimento e atendimento por uma equipe multidisciplinar aos indivíduos que se encontram em situação de rua em decorrência de violação de direitos. O acompanhamento é realizado aos indivíduos, proporcionando a proteção social, redução de danos e prevenção de saúde, fortalecimento dos vínculos rompidos ou fragilizados na tentativa da reintegração à família de origem.
- **Programa Família Acolhedora:** O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é tipificado pela Política Nacional de Assistência Social, sendo um dos meios de garantir a Proteção Social e de realizar o trabalho social com famílias para garantia de direitos e rompimento de vulnerabilidades. Em regime de Colocação Familiar, o serviço se propõe a acolher, em residências de famílias previamente cadastradas e habilitadas, crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento. A proposta do serviço é garantir que a criança seja inserida numa família guardiã ao invés de estar em uma unidade de acolhimento institucional, buscando a reinserção na família de origem, garantindo, no decorrer do acolhimento, acesso às redes socioassistenciais e intersetoriais ofertadas pelo Município, promovendo espaço adequado para seu desenvolvimento físico, psíquico e emocional, preservando seus vínculos familiares e comunitários (salvo situações de impedimento), assim como garantir todos os seus direitos.

Por tudo relacionado acima é que se faz necessário a realização do processo licitatório em tela.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Quanto à escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, o Art. 3º do Decreto Municipal de nº 15.499/2013 prevê que:

O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando, portanto, e em especial os incisos I e IV do artigo supracitado, garantindo atendimentos futuros ensejando em economia para o município no que tange à abertura de novos processos, optamos por esta modalidade para atender à demanda prevista neste processo.

Quanto à escolha na elaboração deste processo licitatório por lote, nos amparamos no artigo 23, § 1º, da Lei 8666/93, em que diz: “As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala”. Além disso, também nos baseamos no Art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal nº 15.499/2013: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. § 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. § 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Por todas estas informações é que se justifica a contratação para fornecimento dos materiais contidos neste Termo de Referência.

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 02. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado, conforme os termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 4º, § 1º do decreto municipal 20.191/2020.

#### 5. QUALIFICAÇÃO - TÉCNICA

5.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviço/ fornecimento similar ao objeto do presente Termo de Referência.

5.1.1 Os attestados apresentados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

Edital PE SRP nº 071/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

- a) dados da empresa licitante: nome, CNPJ;
- b) dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;
- c) descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;
- d) dados do emissor do atestado: nome e contato;
- e) local, data de emissão e assinatura do emissor.

5.1.2. O licitante deverá comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total de cada grupo/item, admitindo-se, para tanto, o somatório de atestados.

### 6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para o fornecimento dos produtivos ora a serem licitados, serão firmados contratos administrativos, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

6.2. O contrato terá vigência de 01 (Um) ano previsto nos termos da lei, respeitado o prazo previsto no art. 57, caput da lei nº 8.666/93.

6.3. O contrato oriundo da licitação em comento deverá ser assinado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.

### 7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos materiais é de 08 (oito) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra, em remessa gradativa, no seguinte endereço: Avenida Juracy Magalhães, 182. Jurema, Vitória da Conquista, Bahia.

7.2. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.3. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

7.4. O objeto desta Ata de Registro de preços deverá ser entregue de forma parcelada. As entregas deverão ser realizadas, após recebimento da Autorização de Empenho.

7.5. A solicitação será feita por um funcionário credenciado;

7.6. As entregas deverão ser feitas no dia estipulado na ordem de fornecimento no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, ficando por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transporte.

7.7. O transporte dos materiais deverá ser feito em veículo apropriado, garantindo a integridade dos produtos.

7.8. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em embalagens seguras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, no local discriminado no item 6.1.

7.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco (05) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Decorrido este prazo, caso não haja nenhuma manifestação da contratante, dar-se-á a entrega como definitiva.

**7.10.** Os materiais devem ser de primeira qualidade e próprios para o uso, apresentando todas as condições dispostas neste Termo de Referência;

**7.11.** Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação de alimentos vigente no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme prevê a ANVISA na PORTARIA nº 1.428, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993;

**7.12.** Os produtos devem conter explícitos no rótulo (quando obrigatório), conforme a legislação em vigor a data de fabricação, o prazo de validade, as informações nutricionais dos alimentos e a identificação do fabricante ou fornecedor.

**7.13.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (05) dias corridos, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.14.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

**7.15.** Os produtos a serem fornecidos deverão ser entregues em veículos preferencialmente fechados, isotérmicos ou refrigerados, em perfeitas condições de higiene.

**7.16.** Os veículos utilizados para entrega e transporte devem apresentar-se isentos de resíduos de alimentos e materiais, como caixas, sacos, palhas e outros para evitar contaminações dos materiais transportados.

**7.17.** É expressamente vedado o transporte dos alimentos objeto desta licitação com outras substâncias que possam causar sua contaminação.

**7.18.** Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga.

**7.19.** Somente serão recebidos os produtos na sua totalidade da Ordem de Entrega.

**7.20.** Os gêneros alimentícios poderão ser submetidos à análise por uma equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, onde a mesma emitirá parecer técnico ou laudo da análise.

**7.21.** Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

**7.22.** A marca do produto informada na Proposta de Preço do Licitante integra as especificações dos produtos, sendo obrigatória a entrega da mesma MARCA constante da Proposta do Licitante.

**7.23.** Para os produtos industrializados deverão conter de forma expressa nos rótulos ou embalagens o prazo mínimo de validade de 06 (seis meses) no ato da entrega.

**7.24.** O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à devolução e posterior substituição desde que comprovado:

- a) A pré-existência de defeitos;
- b) Má-fé do fornecedor;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

- c) Condições inadequadas de transporte;
- d) Alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto;
- e) Não cumprimento das especificações dos produtos, conforme o edital.

7.25. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, os fatos ocorridos serão encaminhados à Autoridade Competente, para aplicação das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição dos produtos objetos da contratação a Contratada deverá fazê-la no prazo máximo de cinco (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;

8.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.6. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

8.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

9.2. Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência, do Edital e da proposta;

9.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de até cinco (05) dias úteis, os materiais que estejam em desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência;

9.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no item 6.1 com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

- 9.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 9.7. Responsabilizar-se pelas despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos materiais;
- 9.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

### 11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 11.1. É inadmissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a prévia anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 12. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado à época da contratação um (a) servidor (a) lotado (as) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 12. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

- 12.1. Responsáveis técnicos do processo: Cássia Lucena dos Santos, matrícula nº 24402-0 e Ana Fernandes Pinto Bitencourt, matrícula nº 24557-9.

### 13. DO PAGAMENTO:

- 13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- 13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que a Contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 13.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio do SICAD ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8666/1993.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

- 13.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no item 13.7 e seguintes.
- 13.3.1.1.** Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- 13.3.1.2.** O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- 13.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAD para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 14.872/2012.
- 13.7.** Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis improrrogáveis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 13.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAD para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, fazendo-se necessária a convocação do fornecedor para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAD.
- 13.12.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAD, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 13.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.14.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 13.15.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

**TX**= Percentual da taxa anual = 6%

365

### 14. DO REAJUSTE:

- 14.1.** Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**14.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 14.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**14.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 14.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**14.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**14.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

- 14.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### 15. CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

- 15.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 15.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 15.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 15.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.
- 15.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 16.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 16.2.1. Cancelamento da ata de registro de preços;
  - 16.2.2. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 16.2.3. Multa moratória de 0,67% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 16.2.4. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
  - 16.2.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 16.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

- 16.2.7.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública com o consequente descredenciamento no SICAD pelo prazo de até cinco anos;
- 16.2.8.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1. deste Termo de Referência.
- 16.2.9.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3.** As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.2, 16.2.6, 16.2.7 e 16.2.8 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 16.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 16.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal (CAFIMP) de acordo com o Decreto Municipal nº 18.484 de 13 de março de 2018.

### 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

**17.1** O custo estimado para contratação e aquisição total do objeto é de R\$ 2.889.930,70 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta reais e setenta centavos), obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme os orçamentos que compõem o processo.

### 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 18.1.** Na licitação para Registro de Preços não há necessidade de indicação da Dotação Orçamentária, sendo exigida somente para a formalização do contrato, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 15.499/2013.
- 18.2.** Ficam admitidas para as contratações futuras as Fontes de Recurso: 28 (Fundo Estadual de Assistência Social); 29 (Fundo Nacional de Assistência Social) e 00 (Tesouro Municipal), 09 (Recursos vinculados LC 173/2020).

### 19. ADESÃO À ATA:

- 19.1.** Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, como forma de garantir vantagem econômica para a Administração Pública, no que tange aos preços pré-estabelecidos, maior agilidade na contratação, desoneração em gastos com novas publicações para aquisição de mesmos bens e atender ao princípio da padronização, quando assim couber, conforme prevê o Art.15 da Lei nº 8.666/93.

### 20. CONDIÇÕES GERAIS:

- 20.1.** A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Vitória da Conquista, 04 de outubro de 2022.

**Antônio Gilton Barros Viterbo**

Agente Administrativo

Matrícula: 15.106-3

**Roberto Paulo Souza dos Santos**

Coordenador Administrativo/SEMDES

Matrícula: 24.695-1





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### APROVAÇÃO

Nos termos do art. 19, II do decreto municipal nº 20.191/2020, fica o presente Termo de Referência aprovado, devendo seguir às fases posteriores.

**MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Matrícula: 24.545-3

### ANEXO III

#### CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

| IDENTIFICAÇÃO                               |  |
|---------------------------------------------|--|
| Processo nº:                                |  |
| Contrato nº:                                |  |
| Contratada:                                 |  |
| Contratante:                                |  |
| Vigência:                                   |  |
| Objeto:                                     |  |
| Data da Entrega:                            |  |
| Data do Aceite:                             |  |
| Valor do Contrato<br>ou Nota de<br>Empenho: |  |
| Nota Fiscal nº:                             |  |

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

#### ( ) RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Nos termos do item XX da Cláusula XXX do Contrato em epígrafe, atesto o recebimento provisório do objeto nos termos indicados abaixo. Condições de recebimento:

*Condições de recebimento:*

**Obrigação foi cumprida**

( ) no prazo;

( ) fora do prazo ( data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ) integralmente parcialmente, tendo em vista o seguinte:

Edital PE SRP nº 071/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

|  |
|--|
|  |
|--|

O objeto ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação de sua qualidade e quantidade, que ocorrerá até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### ( ) RECEBIMENTO DEFINITIVO

( ) Pelo presente, em face do encerramento da execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitimos o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória parcial das obrigações do contratado, com exceção das ressalvas abaixo indicadas (SE HOVER).

### OBSERVAÇÕES:

( ) Pelo presente, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas.

|                                              |  |
|----------------------------------------------|--|
| Assinatura do Fiscal<br>Contrato e Matrícula |  |
|----------------------------------------------|--|





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

Processo nº XX.XXX/2022

Pregão Eletrônico nº: XXX/2022

Órgão Gerenciador: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão(s) participante(s): INDICAR OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CASO EXISTAM.

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Prefeito Municipal, NOME COMPLETO, brasileiro, estado civil, XXXXX, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, nesta cidade, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/BA e CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, no uso da atribuição que lhe confere XXXX, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX, em XX/XX/XX, processo administrativo nº XXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº XXXXXX e no EDITAL nº XX/XX, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR, com recursos provenientes do Tesouro Municipal e Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: Ata com vigência de 12 meses, de acordo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| LOT<br>E | ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFIC<br>AÇÃO | MARC<br>A | U.F | QUANTIDA<br>DE | VALOR<br>UNITÁRI<br>O | VALOR<br>TOTAL |
|----------|------|-----------------------------|-----------|-----|----------------|-----------------------|----------------|
|          |      |                             |           |     |                |                       |                |

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA:

Edital PE SRP nº 071/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

|                      |                     |               |        |
|----------------------|---------------------|---------------|--------|
| CNPJ:                |                     | RAZÃO SOCIAL: |        |
| ENDEREÇO:            |                     |               |        |
| CIDADE:              |                     | UF:           | CEP:   |
| TELEFONE:            |                     |               |        |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: |                     |               |        |
| REPRESENTANTE:       |                     |               |        |
| RG Nº                | ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: |               | CPF Nº |

### 3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

### 5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### 7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ tendo validade até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, não podendo ser prorrogada.

### 8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

### 9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

### 10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

|                                                                                               |                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA</b><br><b>NOME COMPLETO</b><br><b>Prefeito Municipal</b> | <b>EMPRESA BENEFICIÁRIA</b><br><b>XXXXXXX</b><br><b>Representante</b><br><b>Legal</b><br><b>CPF Nº: XXXX</b><br><b>Inst. de outorga de poderes: Contrato Social ou</b><br><b>Procuração</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E \_\_\_\_\_.**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 20.757, art. 1º, inciso III, § 4º, Sr. **JONAS SOUZA SALA**, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador do RG nº 01.033.188-36 /SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.105.375-87, domiciliado na Rua A, Inocoop II, nº 0008, Bairro Candeias, Vitória da Conquista – Bahia, e \_\_\_\_\_, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/UF e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, conforme **Pregão Eletrônico n.º (SRP) \_\_\_\_/\_\_\_\_**, do tipo **menor preço por lote**, **Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_**, e **Processo Administrativo n.º 47.794/2022**, observadas as disposições da Lei Federal de nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, do 00710/2022 Decretos Municipais nº 20.191/2020 e 15.499/2013, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, a serem utilizados nos serviços da \_\_\_\_\_, com recursos do Tesouro \_\_\_\_\_, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Edital, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

| Item | Descrição dos bens | U.F. | Quant. | Valor Unit.<br>(R\$) | Valor Total<br>(R\$) |
|------|--------------------|------|--------|----------------------|----------------------|
|      |                    |      |        |                      |                      |

#### **Cláusula Segunda – DO FORNECIMENTO**

O fornecimento dos produtos será realizado em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_).

**2.1.** Os prazos de entrega e aceitação estão descritos no Item 7 do Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_).

#### **Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

Edital PE SRP nº 071/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_ reais), por meio de depósito/transferência bancária em conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, manutenções preventivas ou corretivas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

- 3.1. O pagamento será realizado em conformidade com o Item **13** do Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_);
- 3.2. As condições de reajuste estão detalhadas no Item **14** do Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_);
- 3.3. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.4. Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 3.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

### **Cláusula Quarta – DO PRAZO**

Este contrato terá vigência de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_: Atividade \_\_\_\_\_, Elemento \_\_\_\_\_, Sub-elemento \_\_\_\_\_ e Fonte de Recurso \_\_\_\_\_.

### **Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

### **Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Edital PE SRP nº 071/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Cumprir todas as obrigações dispostas no Item 9 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_;
- 7.2. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_ ) e nas normas que regem este Contrato;
- 7.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao fabricante, procedência e prazo de garantia;
- 7.4. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, ou que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência;
- 7.5. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Responsabilizar-se pelas despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos materiais;
- 7.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.9. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 8.5. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- 8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada e seus prepostos;
- 8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado pela atuação a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### **Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO**

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Unidade Requisitante**, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/1993.

**9.1.** O fiscal do contrato será o servidor \_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_(matricula), lotado \_\_\_\_\_;

**9.1.1.** O fiscal suplente do contrato será o servidor \_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_(matricula), lotado \_\_\_\_\_;

**9.2.** O responsável técnico do contrato será o servidor \_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_(matricula), lotado \_\_\_\_\_;

**9.3.** O fiscal e o responsável técnico serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

**9.4.** A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

### **Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO**

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do **CONTRATANTE**, contidas no edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_, e Processo Administrativo n.º 47.794/2022, observadas as disposições constantes do Artigo 73, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES**

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

1. Advertência por escrito;
2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qual quer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.
5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 11.1. As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;
- 11.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;
  - 11.2.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;
- 11.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior;
- 11.4. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

### **Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal n.º 14.872, de 28 de dezembro de 2012.

### **Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 77, da Lei n.º 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

- 13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.
  - 13.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único, do art. 78, da lei acima referida;
  - 13.1.2. Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

### **Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002, n.º 8.666/1993 e n.º 12.846/2013, LC n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014, e nos Decreto Municipal n.º 20.191/2020, e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º\_\_\_\_\_, constantes do Processo Administrativo n.º 47.794/2022, bem como a Proposta da CONTRATADA.

### **Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial do Anexo \_\_\_\_ (Termo de Referência), são complementares entre si.

### **Cláusula Décima Sexta – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim \_\_\_\_\_ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no anexo \_\_\_\_ do Edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**

JONAS SOUZA SALA

CPF Nº 071.105.375-87

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.757, ART. 1º, INCISO  
III, § 4º

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### ANEXO IV – DECLARAÇÕES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],  
DECLARA que:

- I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital do Pregão Eletrônico sob o nº 000/202X, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- II. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
- III. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- IV. que informará imediatamente a este órgão a existência de fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação quando da sua ocorrência, nos termos do §2º, artigo 32 da Lei n.º 8666/93.

LOCAL e DATA.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....  
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

**Nota explicativa** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório. Esta declaração deverá ser preenchida e inserida no sistema juntamente aos documentos de habilitação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ( ) ou Empresa de Pequeno Porte ( ), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LOCAL e DATA.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....  
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

**Nota explicativa** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório. Esta declaração deverá ser preenchida e inserida no sistema juntamente aos documentos de habilitação, **se for o caso**, em que a licitante DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. xxx/2022

PROCESSO N. XXX/2022

OBJETO: [CONFORME O EDITAL]

|                 |  |
|-----------------|--|
| EMPRESA         |  |
| CNPJ            |  |
| ENDEREÇO        |  |
| TELEFONE        |  |
| E-MAIL          |  |
| DADOS BANCÁRIOS |  |

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

| LOTE XXXX          |                              |                         |       |                 |                               |                      |
|--------------------|------------------------------|-------------------------|-------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Item               | Descrição /<br>Especificação | Unidade<br>de<br>Medida | MARCA | Quant<br>máxima | Valor<br>Unitário (em<br>R\$) | Valor Total (em R\$) |
| X.X                | XXX                          | XX                      | XX    | XX              | XX                            | XXX                  |
| VALOR TOTAL        |                              |                         |       |                 |                               | XXX                  |
| VALOR POR EXTENSO: |                              |                         |       |                 |                               |                      |

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o(a) Sr.(a)

|               |  |
|---------------|--|
| NOME COMPLETO |  |
| FUNÇÃO        |  |
| CPF           |  |
| TELEFONE      |  |
| E-MAIL        |  |

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ (por extenso) dias.

Edital PE SRP nº 071/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

LOCAL e DATA.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....  
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

### OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou “conforme o Termo de Referência do edital”, ou dizeres semelhantes.
- (3) **Esta licitação é por lote: Em atendimento ao Item 5.1 do Edital, a Proposta deverá ser preenchida e inserida no sistema juntamente aos documentos de Habilitação, em momento anterior à abertura das propostas, conforme prazo de acolhimento e recebimento da mesma.**

